



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal).

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, somente na parte correspondente ao cargo de controlador interno, que passa a ter a seguinte definição:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Denominação da Classe	Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Controlador Interno	Sem alteração	Sem alteração	25 (vinte e cinco) horas	5 – cinco horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 12h00min.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE